



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2458/1997

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO CENTRO ESPÍRITA "AMOR E CARIDADE"

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CENTRO ESPÍRITA "AMOR E CARIDADE" , com CGC nº 75.691.253/0001-58, o lote referente a Rua Prudente de Brito nº 328, setor 03, Distrito 01, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros, de frente ao lado ímpar da Rua Capitão Antônio S. Peixoto; 118,20 metros ao lado direito de quem do terreno olha para a Rua Capitão Antônio S. Peixoto, confrontando com o terreno de Comisul, Comércio de Madeiras do Sul Ltda; 121,20 metros ao lado esquerdo, confrontando com o terreno do Centro Espírita "Amor e Caridade" e o terreno de Clemente Scistowski; 15,30 metros de linha de fundos, confrontando com a Rua Eduardo de Carvalho, perfazendo um total de 1.795,50 m2 (hum mil setecentos e noventa e cinco metros e cinquenta décímetros quadrados), conforme Carta de Data nº 3.095, Livro 12, Folha nº 237.

Art. 2º- Não poderá o referido Centro Espírita Amor e Caridade, fazer qualquer transação com o objeto do presente, sem a expressa anuência do Poder Executivo e Legislativo.

ART. 3º - O terreno que trata o art. 1º desta Lei destina-se a construção de moradias à famílias carentes de nosso Município.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 07 de julho de 1997.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal